



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

Leis

LEI Nº 1.801 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO AO QUAL SERÁ UTILIZADO O POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR CENTRO, EDIFICADO NA PRAÇA BENEDITO MARTINS DA CRUZ, Nº 48, BAIRRO CENTRO, DISTRITO SEDE, COMO POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MICHEL VIEIRA MONTILHA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Saulo Anderson Rodrigues

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominado o equipamento público “POSTO AVANÇADO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL MICHEL VIEIRA MONTILHA”, o Posto Avançado da Guarda Civil Municipal de Cajamar, localizado na Praça Benedito Martins da Cruz, nº 48, Bairro Centro, Distrito Sede, Cajamar/SP.

Parágrafo único: A biografia do homenageado e o croqui de localização ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação de placa nominativa com a nova denominação do Posto Avançado da Guarda Civil Municipal de Cajamar de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

BIOGRAFIA

"MICHEL VIEIRA MONTILHA"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 2

Michel Montilha, filho de Manoel Montilha e Maria Zilda Vieira Montilha, nasceu em Cajamar, no estado de São Paulo no dia 14 de setembro de 1978.

MONTILHA, era uma pessoa muito família, sempre atencioso, companheiro, presente com os seus familiares. Em vida residiu na antiga rua Rio de Janeiro em Jordanésia, onde aproveitou sua infância, adolescência e fase adulta. Gostava de jogar bola com os amigos, era brincalhão, desde pequeno curtia cada momento de sua vida com muita alegria, onde construiu amizades até sua fase adulta, sempre participando de festas com a família, amigos, era uma pessoa sociável.

Ele começou a trabalhar cedo pois vinha de uma família humilde, onde teve várias experiências profissionais, sendo uma delas como segurança particular, ao atuar na área de segurança despertou a vontade de ser "Guarda Municipal de Cajamar".

Em 14.02.2008 com determinação e persistência conseguiu concretizar seu sonho e passou no Concurso da Guarda Municipal de Cajamar. Era um profissional comprometido, responsável e honesto, exerceu a função por sete anos. Era querido pelos seus colegas de trabalho o famoso "MONTILHA".

MONTILHA era dono de um coração enorme, sempre disposto a ajudar o próximo, quem fazia parte do seu convívio sabia o privilégio de ter participado de momentos ao seu lado, pois todos foram inesquecíveis.

Porém, DEUS, resolveu chamar este soldado do bem para o combate ao seu lado, MONTILHA foi diagnosticado por uma Leucemia, vindo a falecer em 20 de março de 2012. Deixando a família e os seus inúmeros amigos com muita saudade e boas lembranças.

LEI Nº 1.802 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO DESBRAVADOR DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Orivaldo Carlos Meira

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Cajamar, o "Dia Do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia" a ser comemorado, anualmente, no terceiro sábado do mês de setembro de cada ano.

Parágrafo Único: O Dia Do Desbravador da Igreja Adventista do Sétimo Dia fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

LEI Nº 1.803 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA SEM IDENTIFICAÇÃO, LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA - BAIRRO ÁGUA FRIA - CAJAMAR/SP, COMO PRAÇA RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Saulo Anderson Rodrigues

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada "Praça Raimundo Ferreira da Silva" a praça sem identificação localizada no Loteamento Vila Nova, situada entre a Rua Glauco Silva Basílio e a Estrada Flávio Beneducce, Bairro Água Fria, Distrito Sede, Cajamar/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 3

Parágrafo único: A biografia do homenageado e o croqui de localização ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Praça de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

Biografia

Raimundo Ferreira da Silva (Raimundão)
1957 – 2013

Nascido em 18 de setembro de 1957, no povoado chamado "Matão", na cidade de Caratinga no estado de Minas Gerais, neto de imigrantes italianos e índio, filho primogênito de Sebastião Cornélio da Silva e de Ana Ferreira da Silva, em busca de novas oportunidades veio para São Paulo com sua família no ano de 1963, ocasião em que sua família ganhou mais um integrante, sendo sua irmã Maria Aparecida e futuramente seu irmão caçula Jose Carlos no ano de 1970. Primeiramente residiu numa vila no bairro do Polvilho nesta cidade, a qual beirava a linha férrea que transportava pedras para Cia de Cimentos Perus, empresa esta que, seu pai Sebastião, trabalhava. Estudou na escola do bairro do Polvilho, foi coroinha nas Missas de domingo, integrante da fanfarra municipal, e futuramente mudou-se para o bairro do Pastinho, no centro de Cajamar, estudou na Escola Suzana Dias e começou a trabalhar já com 14 anos na empresa Paoletti. Trabalhador e estudioso, se formou em tornearia mecânica, e dentre suas atividades laborais durante seus anos, foi funcionário da Prefeitura de Cajamar, por vários anos. No ano de 1979 teve seu primeiro filho, Adenilson e em 28 de fevereiro de 1981, casou-se com sua esposa Guiomar Silva Alves, a "Ia", com quem teve sua filha caçula Ana Maria. Pai de família, profissional exemplar, amigo, conhecido por muitos nesta cidade, boêmio de natureza, corintiano de coração, atuou em campeonatos municipais como goleiro, torcedor de carteirinha do time Portland, sempre gostou de festas, e cultivar amizades, contudo no dia 31 de Julho de 2013, por motivos de saúde, Deus o levou para seu lado, deixando saudades da esposa, filhos, netos, família e amigos. Raimundão como era conhecido, e hoje, o que nos resta é a saudade e as boas recordações e momentos deixados.

LEI Nº 1.804 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA – BAIRRO ÁGUA FRIA, DISTRITO SEDE, COMO RUA ANTÔNIO RAMOS DE BRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Saulo Anderson Rodrigues

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 4

Art. 1º Fica denominada “RUA ANTÔNIO RAMOS DE BRITO” a rua sem identificação localizada no Loteamento Vila Nova, situada à marginal da Estrada Flávio Beneducce, entre a Rua Florença e a Rua Glauco Silva Basílio, Bairro Água Fria, Distrito Sede, Cajamar/SP.

Parágrafo único: A biografia do homenageado e o croqui de localização ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Rua de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

BIOGRAFIA

Antônio Ramos de Brito, filho de José Raimundo de Brito e Eurides Ramos de Brito nasceu na pequena Cidade de Capoeiras, no Estado do Pernambuco.

Brito, como era carinhosamente chamado pelos familiares e amigos, teve uma infância muito difícil. Em 1983 veio para São Paulo tentar um emprego e uma vida melhor. Brito era muito esforçado e trabalhador.

Trabalhou na fábrica de cimento Perus Portland e na empresa Votorantim por muitos anos.

A primeira filha de Brito foi Mariana, em 1999 se casou com Elizete ao qual tiveram um filho, Júlio Cesar Santos de Brito, era um pai de família amoroso, ótimo profissional e muito querido por todos no Bairro.

Porém, no dia 10.02.2018, por motivos de saúde, DEUS o levou para o seu lado. Deixando a família e seus inúmeros amigos com muitas saudades e lembranças

LEI Nº 1.805 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a Denominação da RUA LOCALIZADA paralela A estrada do gamelão, para rua francisco raimundo da silva, BaIRRO: empresarial dos eucaliptos - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Luiz Fabiano Cordeiro Galvão

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA francisco raimundo da silva” a rua localizada paralela a Estrada do Gamelão, Bairro: Empresarial dos Eucaliptos - Cajamar/SP.

Parágrafo único: A biografia do homenageado fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Rua de que trata o art. 1º desta Lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 5

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

BIOGRAFIA

Sr. Francisco Raimundo da Silva mais conhecido como “Chico Padeiro”, filho de Alexandre Raimundo da Silva e Josefa Saraiva da Silva, nasceu em 25/08/1927 na cidade de Crato, Ceará, não teve infância muito fácil, filho único foi deixado pelos seus pais ainda pequeno com os tios, encontrando grandes dificuldades no convívio. Com mais ou menos 7 anos de idade resolveu fugir de casa, passou fome, comia cascas de banana para sobreviver, viajou clandestinamente em um navio para Belém, no Pará, onde conheceu uma família que o adotou lhe dando casa, comida e carinho, ali ele cresceu, trabalhando em diversas áreas. Conheceu a que seria sua esposa, Dona Felicidade, com quem se casou e teve uma filha. Devido a algumas dificuldades resolveu vir para São Paulo sozinho para tentar uma vida melhor, assim que chegou foi trabalhar na padaria do seu padrinho, gostou tanto que se interessou pela profissão de padeiro, de onde originou seu apelido: CHICO PADEIRO. Assim que se estabilizou, mandou passagens de avião para sua esposa e filha vir para São Paulo que no decorrer dos anos nasceram mais 7 filhos. Homem bom, trabalhador, honesto e dedicado, trabalhou muito e logo se tornou comerciante proprietário de sua primeira padaria e devido mudanças de lugares, ele acabou por comprar uma padaria na Vila Anastácio SP. Dentre as atividades de seu comércio, a entrega de pães para outras cidades era uma delas e Cajamar foi uma dessas cidades, onde fez grandes amizades. Ficou encantado com a cidade, que era tranquila e de paz, até que surgiu a greve em 1962, neste período algumas famílias em dificuldades e sem condições financeiras até fome passavam, porém seu Francisco continuou as entregas de pães ajudando muitas famílias com necessidades, também transportava os grevistas em seu carro, sem se preocupar com fins lucrativos. Foi nessa mesma época que ele comprou um terreno, que hoje é um local de lazer e conhecido como Praça do Buraco. Mesmo antes de construir, mudou com toda família para Cajamar e aqui ele viveu, criou e educou seus nove filhos: Maria Alice da Silva Picão (em memória), José Ribamar da Silva, Maria Eliana da Silva, Maria Nazareth da Silva Thomaz, João Roberto da Silva, Antônio Pádua da Silva, Almir Costa da Silva, Sandra Regina da Silva e Adriana de Paula Costa Silva. Muito festeiro tornou-se Presidente do Esporte Clube Cajamar juntamente com Mario Gonçalves, organizavam bailes, carnavais, show de calouros, bairro contra bairro, as domingueiras, envolvendo toda comunidade e foi em 1970 que ele trouxe a cantora Ângela Maria para fazer um show para população, formou um grupo musical com rapazes da cidade, tinha também as festas de Santo Antônio, do qual era devoto, vinham muitos convidados, inclusive o Padre Bianchi. Enfim, ele adorava esta cidade, gostava de tudo que fazia, tanto que por motivo de força maior ele voltou a morar em São Paulo, mais por pouco tempo e retornou a residir em Cajamar, mais precisamente no sítio do Gamelão, se candidatou para vereador, mas foi só sonho dele, morreu no ano de 2003 ainda fazendo planos para este município. Chico Padeiro deixou para sua família uma herança digna, o caráter e a honestidade, sem contar as boas lembranças de uma época feliz que ele passou entre nós.

LEI Nº 1.806 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA SEM IDENTIFICAÇÃO LOCALIZADA NO LOTEAMENTO VILA NOVA – BAIRRO AGUA FRIA, DISTRITO SEDE, COMO RUA IVONE RESENDE DE INÁCIO FERREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Projeto de Lei de Autoria do Vereador: Saulo Anderson Rodrigues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 6

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica denominada “RUA ivone reSende de INÁCIO FERREira” a rua sem saída e sem identificação localizada no Loteamento Vila Nova, situada na confluência da Rua Glauco Silva Basílio, Bairro Agua Fria, Distrito Sede, Cajamar/SP.

Parágrafo único: A biografia da homenageada e o croqui de localização ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa da Rua de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 09 de janeiro de 2.020.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES
Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

BIOGRAFIA

Ivone Resende Inácio Ferreira, natural de Cajamar, nascida em 11 de junho de 1.950 e falecida em Cajamar em 13 de março de 2018. Filha de João Inácio e Alzira do Carmo Resende Inácio. Teve 6 filhos são eles: Diógenes Resende Inácio, Wilson Resende Inácio, Elisangela Resende Inácio, Eli Sandra Resende Inácio Ferreira da Silva, Evelin Resende de Oliveira e Everton Resende de Oliveira, 15 netos e 6 bisnetos.

Trabalhou na Prefeitura do Município de Cajamar, por 20 anos, era conhecida por estar sempre de bom humor e alegre ajudando a todos que precisassem. Fazendo amigos por onde passava.

O seu maior foco sempre foi a família. Fazendo de tudo para que se mantivessem unidos e todos bem.

Sua maior alegria era participar dos eventos da terceira idade juntamente com seu marido Nelson, mais conhecido como Carica; participando de passeios, competições, atividades físicas e desfiles e lá se tornou miss melhor idade.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 163 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Fica nomeado, o senhor RODRIGO DIEGUES CRUZ, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 42.310.595-4, como GESTOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E EVENTOS, Referência V, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 164 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 7

Fica nomeada, a senhora PAULA JORDANA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 49.261.240-0, como ADMINISTRADOR REGIONAL, Referência II, junto ao Distrito Sede, lotada na Secretaria Municipal de Governo, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 165 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 130, de 06 de janeiro de 2.020, que nomeou a senhora Liliane Rodrigues da Costa, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.486.627-1, como Oficial Executivo do Vice-Prefeito, da Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 166 DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Fica instituída a “Comissão Especial de Seleção” a fim de acompanhar os trabalhos referentes à contratação de empresa que realizará o gerenciamento do Hospital Municipal “Enfº Antônio Policarpo de Oliveira”, nos termos do Processo Administrativo nº 13.081/19. Ficam nomeados para comporem a “Comissão Especial de Seleção” de que trata o artigo 1º desta Portaria, os seguintes membros:

I - Camila Aparecida Caetano Gonçalves - Gestor de Departamento de Apoio e Planejamento

II - Antônio Carlos Ribeiro - Gestor de Departamento de Apoio a Gestão Administrativa

III - Flavia Tenório Lopes - Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde

IV - Renata Zago Manzatto - Agente Administrativa – Secretaria Municipal de Saúde

V - Tatiane Aparecida Campos Vilar - Gestor de Departamento de Apoio a Atenção Especializada

VI - Michel Rodrigues Cristo de Moraes - Agente de Políticas Públicas de Educação Permanente em Saúde

VII - Manoel Gomes de Sousa - Representante da Sociedade Civil Organizada e membro do Conselho Municipal de Saúde – representatividade Usuários do SUS

Presidirá a Comissão Especial de Seleção a servidora pública senhora Camila Aparecida Caetano Gonçalves. O mandato da Comissão de que trata o artigo 2º da presente Portaria, ficará vinculado a conclusão dos trabalhos relativos a contratação da empresa que gerenciará o Hospital Municipal “Enfº Antônio Policarpo de Oliveira”.

PORTARIA Nº 167 DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

Fica exonerado, a pedido, o senhor HEITOR PEDRO CARVALHO SOAVE, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 46.045.937-5, do cargo em Comissão de AGENTE DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SANEAMENTO BÁSICO, junto à Secretaria Municipal de Governo.

PORTARIA Nº 168 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora CLEONICE RODRIGUES DA SILVA LIMA - R.E. nº 11.440, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 53.832.785-6, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL, a licença-prêmio relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 60 (sessenta) dias. A licença, ora concedida, terá início em 03 de fevereiro de 2.020 e término em 02 de abril de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 169 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora MARIA GONÇALVES DE ARAÚJO FREIRE - R.E. nº 14.747, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 19.431.199-5, ocupante do cargo efetivo de MONITOR EDUCACIONAL, a licença-prêmio relativa ao quinquênio de 14/04/2014 a 13/04/2019, pelo período de 60 (sessenta) dias. A licença, ora concedida, terá início em 12 de fevereiro de 2.020 e término em 11 de abril de 2.020, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente no primeiro dia útil subsequente ao término.

PORTARIA Nº 170 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica revogada a Portaria nº 126, de 06 de janeiro de 2.020, que nomeou o servidor público Alexandre Dias Martins – RE 14.408, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 32.164.333-1, como Gerente de Divisão de Trabalho e Emprego, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

PORTARIA Nº 171 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica nomeada, a servidora pública DANIELE FÁTIMA DE OLIVEIRA BARRETA – RE 10.159, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.236-2, ocupante, desde 19/04/2006, do cargo efetivo de Agente Administrativo, como GERENTE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, Referência III, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 172 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 8

Fica nomeado, o servidor público VINÍCIUS DE MELO MARIA – RE 14.510, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 33.717.407-6, ocupante, desde 13/06/2013, do cargo efetivo de Agente Administrativo, como GERENTE DE DIVISÃO DE GESTÃO DA FROTA, Referência III, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Gestão, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 173 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica nomeada, a servidora pública KÁTIA TERESA NASCIMENTO BATISTA – RE 10.180, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 33.235.982-7 ocupante, desde 19/04/2006, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, como GERENTE DE DIVISÃO DE TRABALHO E EMPREGO, Referência III, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 174 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor DANILO BERARDI DE FREITAS, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 48.555.115-9, como ADMINISTRADOR REGIONAL, Referência II, junto ao Distrito do Polvilho, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica nomeado, o senhor JOSÉ DONIZETI PEDROSO, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 17.844.602-6, como ADMINISTRADOR REGIONAL, Referência II, junto ao Distrito de Jordanésia, lotado na Secretaria Municipal de Governo, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 176 DE 09 DE JANEIRO DE 2.020.

Fica nomeado, o servidor público FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA SILVA – RE 10.172, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 14.879.411-7, ocupante, desde 19/04/2006, do cargo efetivo de Agente Administrativo, como GERENTE DE DIVISÃO DE APOIO À LICITAÇÕES, Referência III, lotado na Secretaria Municipal de Justiça, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo III, da Lei Complementar nº 184 de 18 de dezembro de 2019.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL GESTÃO DE PESSOAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005, e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, CONVOCA candidatos abaixo relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2018, Cargo – Inscrição; Nome; RG; Nota final; Classificação — MONITOR EDUCACIONAL – 0301009256 - SIMONE FERNANDES ESPERANÇA – 110970688 - 65,00 – 38 – DIRETOR DE ESCOLA – 0301013978 - ROBERTA FOIZER SPELTA – 271937142 -128,50 – 20; 0301013850 - MARIA DA CRUZ SOUSA SANTOS - 30081387-9 - 30081387-9 – 128,50 – 21 - AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR – 0301003691 – GABRIEL FRANCESCO JANINI BONFANTE – 403552072 – 128,75 – 1; 0301003498 – EDUARDO SUGIMOTO – 481181994 – 125,92 – 2; 0301003583 – ERICK VINICIUS PASSARELLI PEDROSO – 49753969 – 120,33 – 3; 0301004387 – MAISA LOPES APOLINARIO – 411369647 – 119,00 – 4 – SECRETARIO DE ESCOLA – 0301010566 – ANDRE RAFAEL PEREIRA – 476379787 – 121,50 – 1; 0301011190 – EDUARDO SUGIMOTO – 481181994 – 117,50 – 2; 0301011003 – DANIELA LAZARINI – 291850133 – 117,50 – 3; 0301011371 – FABIO HENRIQUE MOLINA NICKER – 500545510 – 116,25 – 4; NUTRICIONISTA – 0301010051 – JOÃO PAULO ANDRADE FERNANDES – 270513005 – 87,50 – 1; 0301010102 – LUANA DE OLIVEIRA SOUZA – 440425840 – 87,50 – 2 - .Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer na Secretaria de Gestão de Pessoas da Municipalidade, situado na Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 - Água Fria - Distrito Sede - Cajamar/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, portando cópia e original dos documentos abaixo elencados, a Diretoria de Gestão de Pessoas poderá solicitar também outros documentos comprobatórios que julgar necessário. 1(uma) foto 3x4, RG com emissão dentro do prazo de 10 anos, CPF, título de eleitor, comprovante de votação ou declaração de quitação eleitoral, PIS ou PASEP, extrato do PIS, certidão de casamento ou nascimento, certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, CTPS (frente e verso da foto), certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, histórico escolar (para concluintes antes de 2000 apresentar lauda de conclusão), comprovante de endereço, antecedentes criminais, RG e CPF dos dependentes maiores de 18 anos, cartão SUS (candidato e dos dependentes), para o cargo de Diretor de escola apresentar também diploma e histórico do ensino



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Quinta-feira, 09 de janeiro de 2020

Página | 9

superior e documento comprobatório de 08 anos de efetivo exercício de Magistério. Cajamar, 09 de Janeiro de 2020. Secretaria de Gestão de Pessoas.



DIÁRIO OFICIAL

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br

Praça José Rodrigues do Nascimento, 30 - Distrito Sede
Cajamar/SP Tel. PABX (11) 4446 7699